Art. 3º, IV, "a", da Resolução TCE nº 1134/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atendendo ao que dispões a Resolução do TCE/RS e, dentro do prazo regimental, é que elaboramos o presente relatório das metas físico-financeiras previstas e realizadas conforme determina a LOA, LDO e PPA, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária das atividades deste município de Campinas do Sul – RS.

Destacamos que todas as metas e objetivos do PPA, LDO e LOA foram atingidas e que a preocupação maior desta casa foi pela economia financeira, já que a maior necessidade de nosso município, e o anseio de todos, é o crescimento como um todo.

1 RELATÓRIO FÍSICO

1.1 INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo municipal funciona em prédio anexo à Prefeitura, com instalações adequadas. Já nas administrações anteriores haviam sido restauradas as dependências externa e interna.

1.2 SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES

O valor dos subsídios dos vereadores foram fixados pela câmara anterior e respeitados os percentuais definidos pela legislação federal em vigor.

Os percentuais de gastos do legislativo, sejam eles com os Vereadores ou com os servidores, é infinitamente menor daquele permitido. Demonstra-se rigor e serenidade no gasto da coisa pública.

1.3 SERVIDORES

O quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal é composto de uma agente administrativa e uma servente com carga horária de 40 horas semanais, e um Advogado com carga horária de 30 horas semanais. Os valores dos vencimentos são irrisórios em relação à média praticada na região ou ainda comparando com os vencimentos de profissionais de qualificação idêntica do estado ou união.

1.4 UVVB – União dos Vereadores do Brasil

Nossa administração decidiu por retomar a filiação à entidade mencionada.

2 RELATÓRIO FINANCEIRO

Os gastos do Poder Legislativo destinaram-se a honrar os seguintes compromissos e da seguinte forma:

a) foram empenhados e pagos os vencimentos dos Vereadores, da Agente Administrativa, do Advogado, e da Servente, além das obrigações patronais correspondentes;
b) os senhores vereadores e os servidores realizaram algumas viagens para tratar de assuntos ligados ao legislativo e ressarcidos com as correspondentes diárias;
c) nos gastos com terceiros foram empenhadas passagens, tarifas de telefone, etc;
d) empenhados gastos de material de consumo diverso;

2.1 QUADROS COMPARATIVOS PARA ANÁLISE

2.1.1 Das despesas gerais

Descrição	Empenhado
Vencimentos e Salários	134.697,15
13º Salário	38.291,92
Férias – Abono Constitucional	8.607,14
Subsídios dos Agentes Políticos	317.101,62
Obrigações Patronais dos Servidores	37.646,57
Obrigações Patronais dos Agentes Políticos	75.126,88
Diárias	41.818,41
Material de Consumo	8.989,90
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.797,55
Auxílio Alimentação	9.949,71
Indenizações e Restituições	2.895,38
Estudos e Projetos	29.000,00
Equipamentos e Material Permanente	19.550,00
TOTAIS DE GASTOS	**793.472,23**

2.1.2 Despesas com pessoal do Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	R$	%
Receita Corrente Líquida – RCL	30.865.783,92	
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	611.471,28	1,98%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		5,40%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		5,70%
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF		6,00%

2.1.3 Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores

Receita do Município	28.188.533,32
Remuneração dos Vereadores	392.228,50
Limite legal (5%) da Receita do município	1.119.717,46
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	1,39%

2.1.4 Dos gastos totais do Poder Legislativo

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior cfe art. 29-A CF	22.445.003,87
Limite Legal para gastos totais 7% (Art.29A ,I)	1.571.150,27
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	793.472,23
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	3,54%

2.1.5 Das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo

Limite Legal para gastos totais	1.571.150,27
Limite Permitido c/ Folha de Pgto. 70% (Art.29-A, §1º/CF)	1.099.805,19
Despesas com a Folha de Pagamento	621.420,99
Percentual sobre Limite Permitido	39,55%

2.1.6 Restos a pagar do Poder Legislativo

O Poder Legislativo não apresenta restos a pagar no exercício 2021.

2.1.7 Outras Considerações

Ficou evidenciado que na Administração do Poder Legislativo Municipal, primamos pela legalidade dos atos e das leis.

Cabe informar que presidiu a casa, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, o senhor **Rosangela Lazzare Montepó**, responsável pelas contas do exercício financeiro de 2021.

É o relatório

Campinas do Sul – RS, 04 de março de 2022.

Rosangela Lazzare Montepó

Presidente do Poder Legislativo Municipal em 2021